



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Saúde de Caririaçu/CE.

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos hospitalares para a realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, para atender às necessidades dos usuários do sistema de saúde do Município de Caririaçu/CE.

### INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) desempenha um papel fundamental no contexto do planejamento das contratações de serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21. Esta legislação reconhece a importância de uma abordagem técnica e fundamentada para orientar o processo de contratação de serviços essenciais.

Nesse cenário, o ETP emerge como uma ferramenta indispensável, proporcionando uma análise criteriosa das necessidades específicas do órgão público em relação à prestação dos serviços de procedimentos cirúrgicos. Este estudo, como delineado na lei, é o ponto de partida para o planejamento da contratação, oferecendo uma base sólida para a tomada de decisões que resultem em um contrato eficiente, eficaz e que garanta a segurança do paciente e a economicidade para a administração pública.

Destacamos que a legislação enfatiza a necessidade de embasar as decisões de contratação em critérios objetivos e técnicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade. Dito isso, este ETP será a ferramenta inicial para estabelecer os parâmetros e requisitos técnicos que orientarão o futuro processo licitatório, garantindo que a escolha da empresa seja respaldada por critérios técnicos, normativos e de desempenho, e proporcionando uma visão abrangente das necessidades, custos e impactos ambientais associados ao serviço.

### 1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

Considerando a complexidade do perfil de saúde da população, esta contratação representa uma resposta estratégica e indispensável, garantindo a cobertura cirúrgica para um espectro amplo e diversificado de condições médicas, o que constitui um pilar para a integralidade da atenção à saúde no município.

Considerando a expressiva demanda por cirurgias oftalmológicas, que, ao restaurar a visão, promovem um profundo impacto na dignidade, segurança e inclusão social dos cidadãos. Este serviço é essencial para combater o isolamento, prevenir acidentes domésticos e garantir a autonomia, especialmente da população idosa.

Considerando que a oferta de procedimentos de média e alta complexidade representa um salto qualitativo no padrão de cuidado oferecido pelo sistema de saúde local.



A contratação de um serviço externo com a expertise necessária é uma demonstração de compromisso com a excelência clínica e a segurança do paciente.

Considerando que o acesso a tratamentos cirúrgicos especializados não deve ser um privilégio, mas um direito, este contrato se torna um instrumento fundamental de equidade em saúde. Ele efetivamente remove barreiras geográficas e socioeconômicas, assegurando que os cidadãos recebam o cuidado necessário perto de suas casas e famílias.

Considerando que o sucesso de intervenções cirúrgicas, em especial as de natureza mais delicada e reconstrutiva, está intrinsecamente ligado à perícia da equipe médica. A busca por um prestador especializado é, portanto, um investimento direto na maximização de resultados positivos e na minimização de riscos para os pacientes.

Considerando o impacto incapacitante das afecções ortopédicas na vida dos cidadãos, a ampla oferta de cirurgias nesta área é crucial para a vitalidade econômica e social do município. A recuperação da mobilidade permite que as pessoas retornem ao trabalho, cuidem de suas famílias e participem ativamente da comunidade.

Considerando a necessidade de uma abordagem de saúde pública que seja ao mesmo tempo abrangente e resolutiva, o escopo deste contrato permite o tratamento de múltiplas frentes de enfermidades prevalentes. Isso eleva o padrão de saúde coletivo e melhora a qualidade de vida da população de forma sistêmica.

Considerando o impacto duradouro da saúde na infância sobre o potencial de uma vida inteira, a oferta de procedimentos otorrinolaringológicos é um investimento estratégico no futuro do município. Tratar estas condições de forma precoce previne complicações e apoia o pleno desenvolvimento cognitivo e social das crianças.

Considerando que a gestão pública eficiente se traduz em melhores serviços para o cidadão, esta contratação materializa um planejamento cuidadoso que identificou e quantificou as necessidades de saúde locais. Trata-se de um modelo de alocação racional de recursos públicos, direcionado para gerar o máximo de impacto positivo na vida da população.

Considerando que a angústia e a deterioração da saúde causadas por longas filas de espera são um problema grave, este contrato é a ação decisiva para transformar o planejamento em resultados tangíveis. Ele representa a capacidade da gestão municipal de responder com agilidade e eficácia às necessidades de saúde da população, oferecendo não apenas tratamento, mas também esperança e alívio.

## **2 – ALINHAMENTO COM PCA (Art. 12, inciso VII da Lei nº14.133/2021):**

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste Município, por se tratar de um serviço de natureza contínua e essencial para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em pleno alinhamento com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).



### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021):

- **Requisitos Técnicos:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças sanitárias exigidas pelos órgãos competentes, incluindo Alvará Sanitário vigente, além de autorizações específicas para funcionamento de unidades hospitalares e realização de procedimentos cirúrgicos. É imprescindível que disponha de estrutura física adequada, centro cirúrgico equipado, suporte anestésico e logística compatível com o transporte e armazenamento de materiais hospitalares e amostras biológicas, garantindo a integridade e estabilidade dos insumos. A equipe técnica envolvida — médicos especialistas, anestesistas, enfermeiros e demais profissionais — deverá apresentar qualificação comprovada, registro nos respectivos conselhos de classe e experiência compatível com os procedimentos descritos nos quatro lotes do plano operativo (otorrinolaringologia, média complexidade, ortopedia e oftalmologia).
- **Requisito de Qualidade:** A empresa deverá comprovar a qualidade dos serviços prestados por meio de certificações reconhecidas, protocolos clínicos atualizados e indicadores de desempenho assistencial. Para os procedimentos oftalmológicos e laboratoriais vinculados ao pré e pós-operatório, recomenda-se que sejam utilizados ensaios e exames com proficiência validada por entidades como PNCQ ou Controllab. Além disso, deverá manter sistema de controle de qualidade interno e externo, com auditorias periódicas, garantindo a acurácia dos resultados clínicos e a segurança dos pacientes atendidos.
- **Sustentabilidade:** A contratada deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos hospitalares e laboratoriais, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018) e do CONAMA (Resolução nº 358/2005), contemplando o descarte ambientalmente adequado de resíduos infectantes, perfurocortantes, químicos e comuns. O plano deve incluir ações de mitigação de impactos ambientais, rastreabilidade dos resíduos e contratação de empresa licenciada para coleta e destinação final.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021):

A estimativa de procedimentos cirúrgicos foi elaborada com base na pauta técnica anexa, que consolida os dados históricos de demanda das unidades de saúde do Município de Caririáçu/CE. Foram considerados os registros de atendimentos anteriores, a capacidade instalada da rede municipal e a projeção de crescimento populacional e epidemiológico. Essa abordagem visa garantir a efetividade no planejamento e assegurar que a população tenha acesso contínuo e oportuno aos serviços cirúrgicos de média e alta complexidade, conforme detalhado nos quatro lotes do plano operativo.

| OTORRINOLARINGOLOGIA |                                                   |         |        |
|----------------------|---------------------------------------------------|---------|--------|
| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                        | UND     | QUANT. |
| 01                   | ADENOIDECTOMIA - 0404010016                       | Serviço | 40     |
| 02                   | AMIGDALECTOMIA - 0404010024                       | Serviço | 40     |
| 03                   | SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA - 0404010520 | Serviço | 15     |
| 04                   | AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA - 0404010032     | Serviço | 45     |



|    |                                                                              |         |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 05 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE /NARIZ - 0404010318 | Serviço | 15 |
| 06 | TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) - 0404010350                                | Serviço | 20 |
| 07 | AMIGDALECTOMIA - 0404010024                                                  | Serviço | 40 |
| 08 | SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA - 0404010520                            | Serviço | 40 |

| CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE |                                                                                |         |        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| ITEM                            | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                     | UND     | QUANT. |
| 01                              | EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO - 0401020096                                      | Serviço | 03     |
| 02                              | TIREOIDECTOMIA TOTAL - 0402010043                                              | Serviço | 07     |
| 03                              | TIREOIDECTOMIA PARCIAL - 0402010035                                            | Serviço | 05     |
| 04                              | COLECISTECTOMIA - 0407030026                                                   | Serviço | 05     |
| 05                              | GASTROSTOMIA - 0407010211                                                      | Serviço | 05     |
| 06                              | ESPLENECTOMIA - 0407030123                                                     | Serviço | 05     |
| 07                              | HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - 0407040099                                | Serviço | 05     |
| 08                              | HERNIOPLASTIA UMBILICAL - 0407040129                                           | Serviço | 05     |
| 09                              | CISTOSTOMIA - 0409010090                                                       | Serviço | 05     |
| 10                              | LITOTRIPSIA - 0409010189                                                       | Serviço | 08     |
| 11                              | TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA - 0409010413                        | Serviço | 05     |
| 12                              | TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL - 0409010499      | Serviço | 06     |
| 13                              | PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA - 0409030023                                        | Serviço | 17     |
| 14                              | ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - 0409040134                                           | Serviço | 05     |
| 15                              | VASECTOMIA - 0409040240                                                        | Serviço | 03     |
| 16                              | CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO) - 0409050032                                 | Serviço | 05     |
| 17                              | POSTECTOMIA - 0409050083                                                       | Serviço | 05     |
| 18                              | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DECOLO - 0409060020      | Serviço | 05     |
| 19                              | MASTECTOMIA SIMPLES - 0410010065                                               | Serviço | 07     |
| 20                              | TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 0414020413 | Serviço | 12     |

| ORTOPEDIA |                                                                                                   |         |        |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| ITEM      | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                        | UND     | QUANT. |
| 01        | TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNELOSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO - 0403020123 | Serviço | 10     |
| 02        | ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - 0408010053                                                   | Serviço | 10     |
| 03        | REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) - 0408010142          | Serviço | 10     |
| 04        | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR - 0408010185                 | Serviço | 10     |
| 05        | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR - 0408010207                 | Serviço | 10     |
| 06        | ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO - 0408020075                                                       | Serviço | 09     |



|    |                                                                                         |         |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 07 | REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL - 0408040181                         | Serviço | 09 |
| 08 | ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL) - 0408050047                                  | Serviço | 04 |
| 09 | RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO - 0408050144                                       | Serviço | 09 |
| 10 | RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO - 0408050152                          | Serviço | 10 |
| 11 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO - 0408050764                                 | Serviço | 10 |
| 12 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COMMENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - 0408050896 | Serviço | 10 |
| 13 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS - 0408050900                                      | Serviço | 10 |
| 14 | ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO - 0408060069                    | Serviço | 10 |

| OFTALMOLOGIA |                                                                         |         |        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                              | UND     | QUANT. |
| 01           | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 02.11.06.001-1                       | Serviço | 301    |
| 02           | MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO 02.11.06.012-7                         | Serviço | 301    |
| 03           | FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL 0405050372 | Serviço | 301    |

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021):

Foram analisadas as seguintes soluções para a prestação de serviços laboratoriais:

**Execução Direta pelo Município:** A realização direta dos procedimentos cirúrgicos pelo Município de Caririáçu/CE mostra-se inviável diante do elevado custo de aquisição e manutenção de equipamentos hospitalares, especialmente os necessários para cirurgias de média e alta complexidade. Além disso, a obtenção de licenças sanitárias específicas para funcionamento de centro cirúrgico exige tempo e estrutura regulatória robusta. Soma-se a isso a dificuldade de contratação e retenção de corpo técnico altamente especializado, como cirurgiões, anestesiistas, enfermeiros e equipe de apoio em quantidade suficiente para atender à demanda estimada no plano operativo.

**Consórcio Público Intermunicipal:** Embora represente uma alternativa viável em médio e longo prazo, atualmente não há consórcio intermunicipal ativo na região com estrutura voltada à realização dos procedimentos cirúrgicos descritos nos quatro lotes do plano. A criação ou adesão a um consórcio demandaria tempo, articulação política e investimentos iniciais significativos, o que comprometeria a resposta imediata às necessidades da população.



**Contratação de Empresa Especializada:** A contratação de empresa especializada configura-se como a solução mais eficiente e amplamente utilizada no mercado. Existem diversas empresas na região com estrutura hospitalar adequada, equipe técnica qualificada e experiência comprovada na realização dos procedimentos listados, como adenoidectomias, colecistectomias, artroplastias e facoemulsificações com lente intraocular. Essa alternativa garante agilidade na execução, qualidade assistencial e cumprimento dos protocolos clínicos exigidos pelo SUS.

Diante da urgência em atender à demanda reprimida por cirurgias e da necessidade de garantir assistência segura e eficaz à população, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a única solução que atende à Administração Pública de forma imediata, segura e com o melhor custo-benefício.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021):**

A estimativa de preço para esta contratação foi definida com base na multiplicação das quantidades de cada exame pelo seu respectivo valor unitário de referência, conforme detalhado abaixo.



| LOTE 01 - ORRINOLARINGOLOGIA |                                                                              |         |        |               |                                   |                            |                   |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                   | UND     | QUANT. | VR UNIT (R\$) | COMPLEMENTAÇÃO MÁXIMA FEDERAL (%) | VALOR UNIT. AJUSTADO (R\$) | VR TOTAL (R\$)    |
| 1                            | ADENOIDECTOMIA - 0404010016                                                  | Serviço | 40     | 1.079,10      | 0                                 | 1.079,10                   | 43.164,00         |
| 2                            | AMIGDALECTOMIA - 0404010024                                                  | Serviço | 40     | 1.073,00      | 0                                 | 1.073,00                   | 42.920,00         |
| 3                            | SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA - 0404010520                            | Serviço | 15     | 855,00        | 0                                 | 855,00                     | 12.825,00         |
| 4                            | AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA - 0404010032                                | Serviço | 45     | 1.183,81      | 0                                 | 1.183,81                   | 53.271,45         |
| 5                            | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE /NARIZ - 0404010318 | Serviço | 15     | 236,31        | 300                               | 945,24                     | 14.178,60         |
| 6                            | TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) - 0404010350                                | Serviço | 20     | 1.854,45      | 0                                 | 1.854,45                   | 37.089,00         |
| Valor Global                 |                                                                              |         |        |               |                                   |                            | <b>203.448,05</b> |

| LOTE 02 - CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE |                                           |         |        |               |                                   |                            |                |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|--------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|
| ITEM                                      | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                | UND     | QUANT. | VR UNIT (R\$) | COMPLEMENTAÇÃO MÁXIMA FEDERAL (%) | VALOR UNIT. AJUSTADO (R\$) | VR TOTAL (R\$) |
| 1                                         | EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO - 0401020096 | Serviço | 3      | 480,06        | 100                               | 960,12                     | 2.880,36       |
| 2                                         | TIREOIDECTOMIA TOTAL - 0402010043         | Serviço | 7      | 451,37        | 300                               | 1.805,48                   | 12.638,36      |



|    |                                                                            |         |    |          |     |          |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----|----------|-----------|
| 3  | TIREOIDECTOMIA PARCIAL - 0402010035                                        | Serviço | 5  | 425,63   | 300 | 1.702,52 | 8.512,60  |
| 4  | COLECISTECTOMIA - 0407030026                                               | Serviço | 5  | 996,34   | 300 | 3.985,36 | 19.926,80 |
| 5  | GASTROSTOMIA - 0407010211                                                  | Serviço | 5  | 687,76   | 300 | 2.751,04 | 13.755,20 |
| 6  | ESPLENECTOMIA - 0407030123                                                 | Serviço | 5  | 975,98   | 300 | 3.903,92 | 19.519,60 |
| 7  | HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - 0407040099                            | Serviço | 5  | 610,06   | 300 | 2.440,24 | 12.201,20 |
| 8  | HERNIOPLASTIA UMBILICAL - 0407040129                                       | Serviço | 5  | 434,99   | 300 | 1.739,96 | 8.699,80  |
| 9  | CISTOSTOMIA - 0409010090                                                   | Serviço | 5  | 604,29   | 300 | 2.417,16 | 12.085,80 |
| 10 | LITOTRIPSIA - 0409010189                                                   | Serviço | 8  | 554,00   | 300 | 2.216,00 | 17.728,00 |
| 11 | TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA - 0409010413                    | Serviço | 5  | 419,97   | 300 | 1.679,88 | 8.399,40  |
| 12 | TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL - 0409010499  | Serviço | 6  | 386,20   | 300 | 1.544,80 | 9.268,80  |
| 13 | PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA - 0409030023                                    | Serviço | 17 | 1.001,71 | 300 | 4.006,84 | 68.116,28 |
| 14 | ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - 0409040134                                       | Serviço | 5  | 360,07   | 300 | 1.440,28 | 7.201,40  |
| 15 | VASECTOMIA - 0409040240                                                    | Serviço | 3  | 438,87   | 100 | 877,74   | 2.633,22  |
| 16 | CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO) - 0409050032                             | Serviço | 5  | 372,96   | 300 | 1.491,84 | 7.459,20  |
| 17 | POSTECTOMIA - 0409050083                                                   | Serviço | 5  | 219,12   | 100 | 438,24   | 2.191,20  |
| 18 | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO - 0409060020 | Serviço | 5  | 449,20   | 300 | 1.796,80 | 8.984,00  |
| 19 | MASTECTOMIA SIMPLES - 0410010065                                           | Serviço | 7  | 462,80   | 300 | 1.851,20 | 12.958,40 |



|                     |                                                                                |         |    |        |     |        |                   |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----|--------|-------------------|
| 20                  | TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 0414020413 | Serviço | 12 | 328,34 | 100 | 656,68 | 7.880,16          |
| <b>Valor Global</b> |                                                                                |         |    |        |     |        | <b>263.039,78</b> |

| LOTE 03 - ORTOPEDIA |                                                                                                   |         |        |               |                                   |                            |                |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------|
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                        | UND     | QUANT. | VR UNIT (R\$) | COMPLEMENTAÇÃO MÁXIMA FEDERAL (%) | VALOR UNIT. AJUSTADO (R\$) | VR TOTAL (R\$) |
| 1                   | TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNELOSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO - 0403020123 | Serviço | 10     | 347,62        | 300                               | 1.390,48                   | 13.904,80      |
| 2                   | ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - 0408010053                                                   | Serviço | 10     | 592,14        | 300                               | 2.368,56                   | 23.685,60      |
| 3                   | REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) - 0408010142          | Serviço | 10     | 423,51        | 300                               | 1.694,04                   | 16.940,40      |
| 4                   | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR - 0408010185                 | Serviço | 10     | 377,59        | 300                               | 1.510,36                   | 15.103,60      |
| 5                   | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR - 0408010207                 | Serviço | 10     | 452,90        | 300                               | 1.811,60                   | 18.116,00      |



|    |                                                                                         |         |    |          |     |                     |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----|---------------------|-------------------|
| 6  | ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO - 0408020075                                             | Serviço | 9  | 494,93   | 300 | 1.979,72            | 17.817,48         |
| 7  | REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO CONGÊNITA COXOFEMORAL - 0408040181                         | Serviço | 9  | 152,21   | 300 | 608,84              | 5.479,56          |
| 8  | ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL) - 0408050047                                  | Serviço | 4  | 5.447,41 | 0   | 5.447,41            | 21.789,64         |
| 9  | RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO - 0408050144                                       | Serviço | 9  | 432,14   | 300 | 1.728,56            | 15.557,04         |
| 10 | RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO - 0408050152                          | Serviço | 10 | 578,89   | 300 | 2.315,56            | 23.155,60         |
| 11 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO - 0408050764                                 | Serviço | 10 | 284,06   | 300 | 1.136,24            | 11.362,40         |
| 12 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COMMENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - 0408050896 | Serviço | 10 | 1.617,72 | 0   | 1.617,72            | 16.177,20         |
| 13 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS - 0408050900                                      | Serviço | 10 | 268,42   | 300 | 1.073,68            | 10.736,80         |
| 14 | ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO - 0408060069                    | Serviço | 10 | 1.104,38 | 300 | 4.417,52            | 44.175,20         |
|    |                                                                                         |         |    |          |     | <b>Valor Global</b> | <b>254.001,32</b> |



| LOTE 04 - OFTALMOLOGIA |                                                                         |         |        |               |                                   |                            |                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|-------------------|
| ITEM                   | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS                                              | UND     | QUANT. | VR UNIT (R\$) | COMPLEMENTAÇÃO MÁXIMA FEDERAL (%) | VALOR UNIT. AJUSTADO (R\$) | VR TOTAL (R\$)    |
| 1                      | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) 02.11.06.001-1                       | Serviço | 301    | 24,24         | 0                                 | 24,24                      | 7.296,24          |
| 2                      | MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO 02.11.06.012-7                         | Serviço | 301    | 24,24         | 0                                 | 24,24                      | 7.296,24          |
| 3                      | FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL 0405050372 | Serviço | 301    | 771,60        | 0                                 | 771,60                     | 232.251,60        |
| Valor Global           |                                                                         |         |        |               |                                   |                            | <b>246.844,08</b> |



A estimativa de preços utilizada neste Estudo Técnico Preliminar tem como base os valores definidos na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS 2025)**, instituída e atualizada pela **Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025**, publicada no Diário Oficial da União.

A referida portaria dispõe sobre o **Componente do Custeio Federal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)**, estabelecendo a **complementação máxima federal (%)** a ser aplicada sobre os valores constantes da Tabela SUS para **procedimentos cirúrgicos selecionados**, conforme o **Anexo I** da norma. Essa complementação visa **corrigir defasagens históricas de custeio e adequar os valores de repasse federal aos custos reais dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais**, garantindo a sustentabilidade dos serviços de saúde no âmbito do SUS.

Dessa forma, a estimativa de preços constante deste ETP foi construída considerando:

- Os **valores atualizados da Tabela SUS 2025**, disponíveis no **SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**, como referência pública oficial;
- A **aplicação da complementação máxima federal (%)**, conforme definida no **Anexo I – Procedimentos Cirúrgicos Selecionados** da Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, para os procedimentos contemplados nesta contratação;
- O **valor total ajustado** obtido pelo somatório dos valores unitários corrigidos pela respectiva complementação percentual, conforme metodologia:

$$\text{Valor Unitário Ajustado} = \text{Valor Tabela SUS} \times \left(1 + \frac{100 \text{Complementação Máxima}}{100}\right)$$

$$\text{Valor Unitário Ajustado} = \text{Valor Tabela SUS} \times \left(1 + \frac{300 \text{Complementação Máxima}}{100}\right)$$

A adoção dessa metodologia assegura **transparência, economicidade e aderência aos parâmetros oficiais de custeio definidos pelo Ministério da Saúde**, evitando superavaliação ou subavaliação dos preços e garantindo **compatibilidade com o financiamento federal vigente**.



O valor global estimado da contratação, após a aplicação da complementação máxima federal, totaliza **R\$ R\$ 967.333,23 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, conforme demonstrativo anexo.

Portanto, a utilização da Tabela SUS 2025 e da complementação máxima federal fundamenta-se em **critérios técnicos, legais e econômicos**, respaldando a estimativa de preço desta contratação e assegurando a **adequação aos custos reais dos procedimentos cirúrgicos** realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g"):**

O pagamento à empresa contratada será realizado mensalmente, conforme a demanda efetivamente executada no período. A medição dos serviços será feita com base no somatório dos valores dos procedimentos cirúrgicos realizados, conforme previsto nos quatro lotes do plano operativo (otorrinolaringologia, cirurgia geral, ortopedia e oftalmologia), respeitando os valores unitários estabelecidos na tabela SUS e no documento técnico anexo.

Para fins de comprovação e liquidação, a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser acompanhada de relatório detalhado, contendo a lista dos procedimentos realizados por paciente, com identificação, data, especialidade, tipo de cirurgia e valor correspondente. Esse relatório deverá ser devidamente atestado pelo fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e os protocolos clínicos estabelecidos.

## **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021):**

A solução proposta consiste na prestação de serviço continuado de assistência médico-hospitalar especializada, voltada à realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, conforme demanda das unidades de saúde do Município de Caririáçu/CE. A execução será estruturada em quatro lotes técnicos: otorrinolaringologia, cirurgia geral, ortopedia e oftalmologia, conforme detalhado no plano operativo anexo:

- **Agendamento e Preparação Cirúrgica:** A contratada deverá realizar o agendamento dos procedimentos conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando estrutura hospitalar adequada, equipe técnica especializada e todos os insumos necessários para a realização segura das cirurgias.
- **Execução dos Procedimentos Cirúrgicos:** Os procedimentos deverão ser realizados conforme os protocolos clínicos e diretrizes do SUS, utilizando equipamentos calibrados, técnicas atualizadas e garantindo condições de assepsia, biossegurança e suporte anestésico. A contratada deverá assegurar o cumprimento dos quantitativos estimados no plano, com flexibilidade para atender variações de demanda.
- **Acompanhamento Pós-Operatório e Registro Clínico:** A empresa deverá garantir o acompanhamento pós-operatório imediato, com suporte clínico e emissão de relatórios médicos individualizados por paciente. Os registros deverão ser disponibilizados



preferencialmente por meio de sistema digital seguro, permitindo acesso rápido pelos profissionais da rede municipal.

- **Relatórios Mensais e Prestação de Contas:** A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados contendo os procedimentos realizados, pacientes atendidos, datas, especialidades e valores correspondentes, devidamente atestados pelo fiscal do contrato. Esses documentos servirão de base para a medição e pagamento dos serviços.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021):**

A contratação foi **parcelada em quatro lotes distintos**, observando critérios técnicos e de especialização médica, de modo a garantir a eficiência operacional, a economicidade e a qualidade assistencial dos serviços cirúrgicos a serem prestados. O parcelamento atende ao princípio da **divisibilidade do objeto**, permitindo maior competitividade no certame, sem comprometer a execução integrada e o controle administrativo do contrato.

Os lotes foram definidos conforme a natureza e complexidade dos procedimentos, a seguir:

- **Lote 01 – Otorrinolaringologia:**  
Compreende procedimentos cirúrgicos voltados às afecções de ouvido, nariz e garganta. O agrupamento em lote próprio justifica-se pela necessidade de equipe médica especializada e infraestrutura específica de apoio, garantindo qualidade e segurança durante a execução.
- **Lote 02 – Cirurgias de Média Complexidade:**  
Inclui procedimentos cirúrgicos de diferentes naturezas (gastrointestinais, urológicas, ginecológicas, entre outras), de média complexidade e maior demanda. O parcelamento permite que empresas ou instituições com estrutura hospitalar adequada possam participar, assegurando atendimento eficiente e continuidade dos serviços.
- **Lote 03 – Ortopedia:**  
Engloba procedimentos relacionados ao sistema músculo-esquelético, que demandam recursos técnicos e profissionais especializados, além de equipamentos específicos. O lote foi estruturado separadamente para permitir que fornecedores com experiência comprovada na área ortopédica possam ofertar propostas competitivas e qualificadas.
- **Lote 04 – Oftalmologia:**  
Reúne procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, com destaque para a facoemulsificação com implante de lente intraocular, que requer profissionais habilitados e equipamentos próprios de microcirurgia ocular. O parcelamento em lote próprio favorece a especialização e a precisão técnica dos serviços.



O **parcelamento proposto é tecnicamente viável** e fundamenta-se na **diversidade de especializações médicas e estruturas hospitalares necessárias** à execução dos serviços, respeitando o princípio da **economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração Pública.

Assim, o fracionamento em lotes visa **ampliar a competitividade, otimizar a gestão contratual e garantir a qualidade assistencial**, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a padronização dos resultados, a fiscalização e o controle dos indicadores de desempenho.

#### **10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021):**

- Garantir o acesso cirúrgico a 100% das solicitações médicas da rede municipal, atendendo à demanda reprimida e às necessidades assistenciais identificadas nas unidades de saúde de Caririáçu/CE.
- Reduzir significativamente o tempo de espera por procedimentos cirúrgicos, promovendo agilidade na resolução de casos clínicos e evitando agravamentos que poderiam demandar internações ou tratamentos mais complexos.
- Melhorar a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, especialmente no tratamento de doenças crônicas e condições que exigem intervenção cirúrgica especializada, como hérnias, catarata, distúrbios otorrinolaringológicos e lesões ortopédicas.
- Assegurar a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados, por meio da contratação de empresa com estrutura hospitalar adequada, equipe técnica qualificada e protocolos clínicos alinhados às diretrizes do SUS.
- Otimizar os recursos públicos, ao contratar um serviço especializado que oferece melhor custo-benefício, conforme estimativa técnica para 12 meses de execução, com controle rigoroso da medição e da prestação de contas.

#### **11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021):**

Nos termos do Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam execução simultânea ou vinculada à presente contratação. A prestação dos serviços médicos hospitalares para realização dos procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade será executada de forma autônoma pela empresa contratada, sem dependência técnica ou operacional de outros contratos vigentes.

A estrutura proposta contempla todas as etapas desde o agendamento até o pós-operatório com recursos próprios da contratada, conforme os requisitos técnicos e operacionais descritos no plano operativo.



## 12 – ANÁLISE E MATRIZES DE RISCOS (Art. 18, Inciso X da Lei nº 14.133/2021):

A seguir, apresenta-se a matriz de riscos associada à contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, conforme plano operativo do Município de Caririaçu/CE:

| Risco                                  | Descrição                                                                        | Probabilidade | Impacto   | Estratégias de Mitigação                                                                     |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase: Planejamento:</b>             |                                                                                  |               |           |                                                                                              |
| Estimativa incorreta de procedimentos  | A demanda por certos procedimentos pode ser maior ou menor que o previsto.       | Média         | Médio     | Basear a estimativa em dados históricos. Prever cláusula contratual de acréscimo/supressão.  |
| <b>Fase: Externa:</b>                  |                                                                                  |               |           |                                                                                              |
| Baixa competitividade na licitação     | Poucas empresas interessadas, resultando em preços elevados ou deserta.          | Baixa         | Médio     | Ampla divulgação do edital. Realizar pesquisa de mercado para evitar requisitos restritivos. |
| <b>Fase: Execução:</b>                 |                                                                                  |               |           |                                                                                              |
| Intercorrências clínicas não previstas | Complicações médicas durante ou após o procedimento, exigindo suporte adicional. | Média         | Alto      | Exigir plano de contingência e equipe com experiência comprovada.                            |
| Falha na comunicação com a rede        | Dificuldade de integração entre contratada e unidades de saúde municipais.       | Média         | Médio     | Implantar sistema digital de agendamento e registro. Designar ponto focal na Secretaria.     |
| Ausência de profissionais qualificados | Falta ou substituição inadequada de médicos especialistas.                       | Baixa         | Altíssimo | Exigir comprovação de equipe técnica. Prever cláusulas de responsabilização profissional.    |



|                          |                                                                       |       |      |                                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------------------------------------|
| Não conformidade técnica | Procedimentos realizados fora dos padrões clínicos exigidos pelo SUS. | Baixa | Alto | Fiscalização rigorosa. Auditoria técnica periódica. |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------------------------------------|

### **13 – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021):**

O principal impacto ambiental decorrente da prestação dos serviços médico-hospitalares contratados é a geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), especialmente durante a realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade. Esses resíduos incluem materiais perfurocortantes, contaminados, químicos e orgânicos, que exigem tratamento e descarte adequados para evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Como medida mitigadora central, será exigido contratualmente que a empresa CONTRATADA possua e execute um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), devidamente aprovado pelos órgãos competentes. O plano deverá contemplar:

- Classificação e segregação dos resíduos conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA;
- Armazenamento temporário em condições seguras e controladas;
- Transporte por empresa licenciada;
- Tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005;
- Relatórios periódicos de rastreabilidade e comprovação documental do descarte.

Essas exigências visam garantir que a prestação dos serviços ocorra em conformidade com as normas ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade da operação hospitalar e a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

### **14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021):**

Diante das análises técnicas, operacionais, jurídicas e financeiras desenvolvidas neste estudo, a Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu/CE conclui que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares voltados à realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade é a única alternativa viável para atender, de forma imediata e eficaz, às necessidades da Administração Pública.



A solução proposta contempla os quatro lotes cirúrgicos definidos no plano operativo otorrinolaringologia, cirurgia geral, ortopedia e oftalmologia, conforme estimativa técnica de execução. A contratação atende integralmente às normativas vigentes, incluindo os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, proteção à vida e segurança sanitária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a alternativa contratual permite a ampliação da cobertura assistencial, a redução de filas de espera e o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo que os usuários do SUS tenham acesso a procedimentos cirúrgicos com qualidade, agilidade e segurança.

## 15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

A realização do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica M2A Tecnologia (<https://compras.m2atecnologia.com.br>) é justificada pelos seguintes critérios estratégicos e normativos:

- **Conformidade Legal:** A escolha atende à Lei nº 14.133/2021, que prioriza a utilização de sistemas eletrônicos para os processos de contratação pública, a fim de assegurar maior eficiência, economicidade e publicidade aos atos administrativos.
- **Transparência e Controle Social:** A plataforma permite que qualquer interessado acompanhe as etapas do certame em tempo real, ampliando a transparência do processo e viabilizando um controle social mais efetivo.
- **Segurança da Informação:** O sistema proporciona um ambiente digital seguro, dotado de mecanismos de autenticação, registro eletrônico e rastreabilidade de todas as ações, o que garante a integridade e a confiabilidade do procedimento licitatório.
- **Eficiência Operacional:** A ferramenta digital otimiza os fluxos de trabalho, confere maior agilidade à condução da licitação, reduz custos operacionais e minimiza o uso de recursos físicos, como papel e a necessidade de deslocamentos.
- **Ampla Competitividade:** O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de diferentes regiões do país, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.



PREFEITURA DE  
**Caririaçu**  
Por nossa terra, por nossa gente.

Dessa forma, **DECLARA-SE a viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a formalização do contrato.

Caririaçu/CE, Em 30 de Setembro de 2025.

---

**Kawan Tavares Feitosa**  
Responsável pela demanda  
CPF: 098.234.313-29  
Matricula N.º 3528